



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2014
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010, e considerando o Decreto nº 116/2012 que prorroga o prazo do referido concurso, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2013001065,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subseqüentes, prorrogado o prazo do referido concurso por meio do Decreto nº 116/2012, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 05/05/2014 a 03/06/2014, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Recepcionista			
Classificação	Inscrição nº	Candidata	Data de nascimento
3º lugar	318047	Barbara Evelin Santos Alves	09/11/1989
4º lugar	333912	Leila Cristina de Paula	14/09/1971

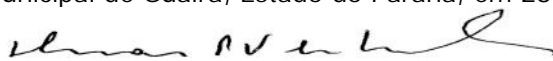
2. As convocadas deverão comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista, quando couber;
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
- VII - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X - Atestado de sanidade física e mental;
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 135/2014

Data: 28.04.2014

Ementa: designa Servidora Pública Municipal para cumprir requisição da Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 29 e seus incisos, c/c Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TSE Nº 23.255/2010, e tendo em vista os Memorandos sob os nºs 2013000009 e 2014001499,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal VALERIA HARUMI SAITO FRIEDRICH, ocupante do Cargo Público de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 17264, portadora da RG nº 7.946.826-6-SESP/PR, inscrita no CPF nº 036.268.419-79, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – 090ª Zona Eleitoral – Guaíra/PR, a partir de 28 de abril de 2014, cumprindo requisição do Juiz Eleitoral, Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira, conforme Ofício nº 13/2014 – V – 90ª ZE/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO N° 123/2014

Data: 24.04.2014

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria n° 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica n° 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6°, I da Lei Orçamentária Anual n° 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal n° 4320/64,

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2014, a fonte de recurso para despesa ID USO 3505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa n° 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1°, Inciso I, da Lei Federal n° 4320/64 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.1.014	Construções e Ampliações Unidades de Saúde				
44.90.51.00	Obras e Instalações	3505	697	R\$	150.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1°, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2013 e anteriores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 122/2014

Data: 24.04.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$		
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.365.0028.2.037	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Fundeb - Outros Recursos					
33.90.30.00	Material de Consumo	104	316	R\$	12.000,00	
TOTAL					R\$ 12.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$		
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.367.0030.2.041	Manutenção das Atividades da Educação Especial					
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	104	334	R\$	12.000,00	
TOTAL					R\$ 12.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal